



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.

PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ProQuali

CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA APCN/CAPES – 2017

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

UFMA/PPPG Nº. 01/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PPPGI, torna público o lançamento da Chamada Interna do Programa de Qualidade da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (ProQuali) e convida docentes efetivos do quadro da Universidade Federal do Maranhão a apresentarem **Novos Projetos de Cursos de Doutorado ou Novas Propostas de Programas (Cursos de Mestrado ou doutorado Acadêmico ou Profissional)**, a serem submetidas na **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS – APCN/CAPES-2017** nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Acompanhar as propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, verificando o atendimento de critérios que propiciem maior competitividade na submissão junto à CAPES, assim como adequadas condições de operacionalidade da proposta.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Serão consideradas propostas bem estruturadas, apresentadas por um grupo de docentes que já desenvolvam atividades de pesquisa, possuam experiência de orientação e apresentem produção científica compatível com os critérios exigidos no

documento de área de avaliação para a qual será submetida a proposta na CAPES, cumprindo os seguintes requisitos:

- 2.1. Elaboração da proposta em conformidade com Regimento Geral de Cursos *Stricto Sensu* da UFMA (Resolução CONSEPE Nº 1385, de 21 de dezembro de 2015) e o Manual do APCN/Plataforma Sucupira da CAPES (disponível no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf>);
- 2.2. O corpo docente do programa ou curso proposto deverá ser superior ao mínimo exigido no documento de área de avaliação na CAPES, devendo ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, sendo respeitada a proporção máxima de colaboradores permitida pela CAPES;
- 2.3. Para propostas de novos mestrados, o corpo docente permanente deverá possuir indicadores de produção científica superior ou igual à produção média de programas com nota 3 na área de avaliação da CAPES;
- 2.4. Para propostas de novos doutorados, o critério acima deverá ser aplicado, considerando produção média de programas com nota 4 na área de avaliação da CAPES;
- 2.5. Será verificada a participação do corpo docente em outros programas de pós-graduação, devendo ser atendidos os limites de participação e orientações definidos na Portaria No. 174, de 30/12/2014, da CAPES;
- 2.6. Para propostas no modelo em associação com outras instituições, deverão ser apresentados documentos de anuência das instituições envolvidas, com a informação expressa de concessão de carga-horária para desempenhar atividades na pós-graduação;
- 2.7. Será considerada, na avaliação da proposta, a obrigatoriedade de apresentação de documentos exigidos para submissão das propostas, a exemplo do Regimento Interno, dentre outros.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta deverá ser apresentada ao Comitê Assessor do ProQuali, inicialmente em versão eletrônica, encaminhada por e-mail para proqualiufma@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma ao final desta chamada;
- 3.2. Em caso de duplicidade de propostas, onde mais de uma proposta for submetida à mesma área de conhecimento, caberá ao ProQuali se manifestar sobre a capacidade e viabilidade das propostas, podendo recomendar a unificação das propostas ou exclusão de uma delas;
- 3.3. Caberá ao Comitê do ProQuali avaliar e fornecer recomendação às propostas submetidas, podendo ser submetidas à Capes apenas aquelas recomendadas por este Comitê Assessor;
- 3.4. **Não serão aceitas propostas fora da data limite de submissão.**

4. CRONOGRAMA

Data	Evento
11 de abril de 2017	Lançamento do edital
12 de abril até 15 de maio de 2017	Data limite para submissão da proposta, na versão eletrônica
16 de maio a 03 de julho de 2017	Avaliação técnica da proposta pelo ProQuali
05 de julho de 2017	Divulgação do resultado pelo ProQuali
06 à 24 de julho de 2017	Adequação da proposta às recomendações do ProQuali
25 de julho a 14 de agosto de 2017	Avaliação final das propostas readequadas
28 de agosto a 11 de setembro de 2017	Tramitação CONSEPE
12 de setembro a 16 de outubro de 2017	Preenchimento da proposta na Plataforma Sucupira/CAPES pelo Coordenador.
17 à 20 de outubro de 2017	Homologação das propostas pela Pró-Reitoria

5. CLÁUSULA FINAL

As propostas que estiverem fora das normas previstas no presente edital não serão analisadas.



Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação